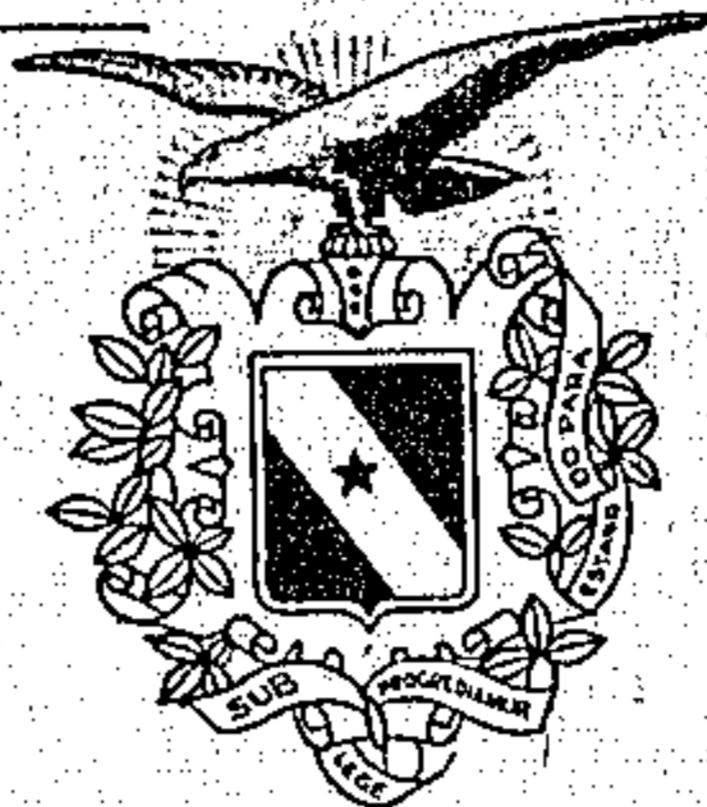
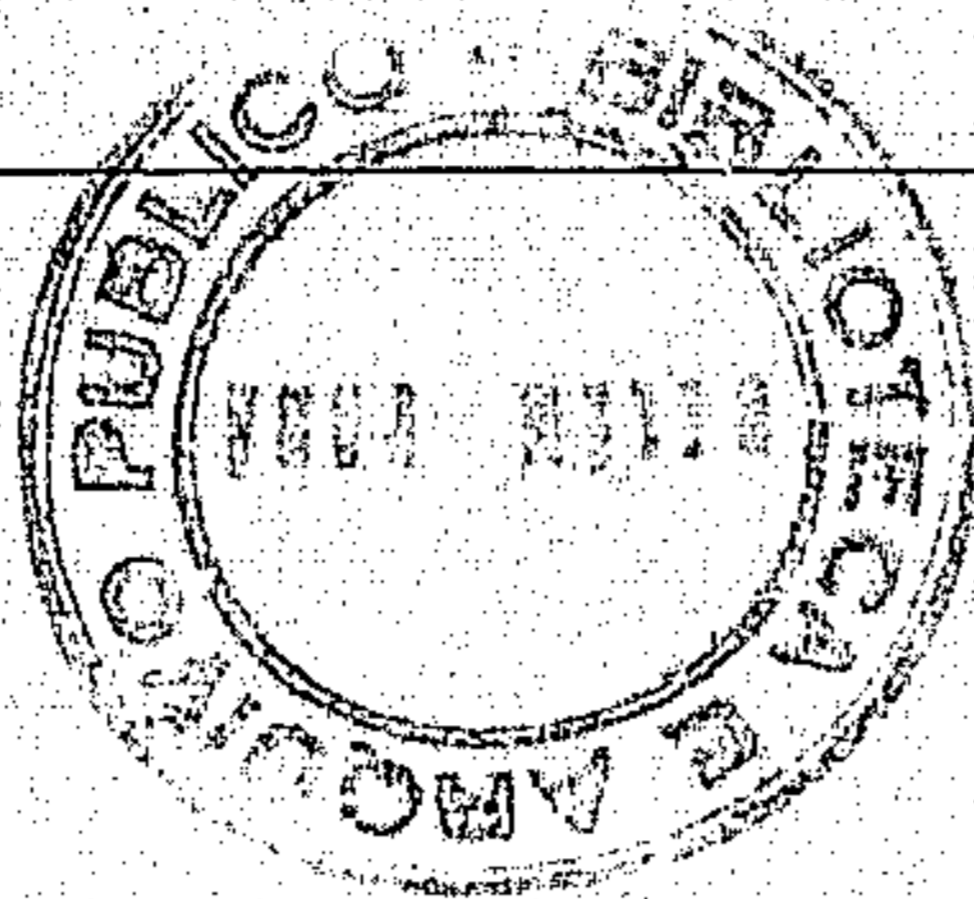


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.923

Belém - Quarta-feira, 19 de janeiro de 1983

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.059
DECRETO Nº 2658
DECRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/83 -
EDITAL

Da Imprensa Oficial do Estado

TOMADA DE PREÇOS-EDITAL
Do Hospital Naval de Belém

EDITAIS

Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

1 Caderno

20 PÁGINAS



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

LEI N. 5.059 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982

Concede Pensão Especial à viúva do ex-servidor ANTÔNIO ARMANDO DE ALMEIDA COUTO ALVES.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à viúva do ex-servidor ANTÔNIO ARMANDO DE ALMEIDA COUTO ALVES, pensão especial correspondente a quatro (04) valores de referência vigentes para a Terceira (3ª) Região Salarial, reajustáveis nas oportunidades de elevação do citado nível.

Parágrafo Único - - A pensão especial concedida nos termos do presente artigo, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 1983.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. n. 105 - Dia 19.01.83.)

* DECRETO N. 2656 DE 11 DE JANEIRO DE 1983

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV da Constituição Política do Estado, e de acordo com o que dispõe o Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

Considerando a necessidade do Governo em melhor instalar o Tribunal Regional Eleitoral, desta Capital;

Considerando que os serviços de Justiça devem ser realizados em ambiente condigno e de segurança;

Considerando que o Tribunal Regional Eleitoral necessita ampliar suas instalações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, o terreno com um prédio em ruínas sob o número 300, pelo novo plaqueamento, antes número 148, primitivamente 62, situado à Rua João Diogo, antes conhecida por Rua São João, trecho compreendido entre a Rua São Francisco e Avenida 16 de Novembro, nesta cidade, medindo 11m,00 de frente por 26m,40 de fundos, confinando de um lado com propriedade de MIGUEL FELIPE e de outro lado com o prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral, desapropriação esta pelo valor e quantia certa de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$-15.000.000,00), de acordo com o Laudo de Avaliação fornecido pela Secretaria da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto - Lei n. 3.365, de 21.06.41 e da Legislação subsequente, destinando-se o imóvel objeto da desapropriação para ser ampliado as instalações do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º - A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas efetivará a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º, promovendo:

a) O entendimento visando a indenização amigável do terreno pelo valor já atribuído no artigo 1º, com os outorgantes expropriados a Herança de IOLANDA CATARINA TEIXEIRA DE CARVALHO; WALMIR AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO e sua mulher, dona MARIA DE LOURDES LOPES TEIXEIRA DE CARVALHO; e, IGNEZÍLIA BERNARDINA TEIXEIRA DE CARVALHO.

b) O encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, caso não seja possível a desapropriação amigável de todos os elementos necessários à propositura da ação judicial, inclusive quanto a imissão provisória da posse do terreno.

Art. 4º - As despesas resultantes da indenização decorrentes da desapropriação correrão à conta da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." n. 24.919, de 13.01.83.

DECRETO Nº 2658 DE 17 JANEIRO DE 1983

Homologa a Resolução nº 001/83-CD, de 04 de Janeiro de 1983, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 001/83-CD, de 04 de janeiro de 1983, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que prorroga o Convênio firmado entre a FEP e a Escola Superior de Educação Física do Pará.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

RESOLUÇÃO Nº 001/83-CD DE 04 DE JANEIRO DE 1983

Assunto: Prorroga Convênio celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e a Escola Superior de Educação Física do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará usando de suas atribuições, e de acordo com o processo nº 2777/82-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Convênio firmado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e a Escola Superior de Educação Física do Pará, até 31 de março do ano em curso.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.
Belém, 04 de janeiro de 1983.

Profa. RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Presidente do Conselho Diretor da FEP.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SÉRGIO DE SOUZA BASTOS do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 23.12.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, BERENICE DE SOUSA MONTEIRO do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANTONIA ONOFRE MAGALHÃES LIMA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HERCÍLIA MARIA LOPES MOREIRA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, a contar de 03.06.74.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, BERNADETE COSTA SÁ do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ISABEL LOBATO RODRIGUES do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Oeiras do Pará, a contar de 02.08.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ ACILINO DOS SANTOS VIEIRA do cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Científica, Código GEP-PC-707.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 30.12.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CLAUDÍO BENTO DA SILVA do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 06.01.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ ANSELMO DA COSTA MOURA para exercer em virtude de aprovação em concurso Público o cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, NAIR PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA para exercer em virtude de aprovação em concurso Público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 22.11.82, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JANETE SOMBRA DE ALMEIDA para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 74 DE 12 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto n. 076 de 21.05.79,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Licença sem Vencimentos de (2) anos, concedida de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.53, através do ato de 18.11.76, a

MARIA DE FÁTIMA DE MELO SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 75/83 DE 12 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria de Fátima de Melo Santos E. E. "Hilda Vieira"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00898/82	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 84 DE 13 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto n. 076 de 21.05.79,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Licença sem Vencimentos de (2) anos, concedida de acordo com o art. 111 da Lei n. 749/53 de 24.12.53, através da Portaria n. 01 de 12.01.81, a LÉA ARAÇY DA FONSECA LIMA,

ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 85/83, DE 13 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada, na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Terezinha de Fátima Oliveira SEDUC	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00048/83	1 ano a contar 01.01.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de
janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FAZENDA

COMISSÃO DE INQUÉRITO

PORTARIA N. 01 DE 13 DE JANEIRO DE 1983

O Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria n. 15, de 12 de janeiro de 1983, do Exmó. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 196, § 1º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Designar MARIA NILZA SOUZA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Datilógrafo, GEP-SA-901.1, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, para secretariar os trabalhos da Comissão de Inquérito acima mencionado.

ZÉLIA MARIA MAIA
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. n. 255 - Dia 19.01.83)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 0001 DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Justiça, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Dr. WILSON DAHÁS JORGE FILHO, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Assessoria Técnica da SEJU, durante o impedimento do seu titular, a partir de 17.01.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 17 de janeiro de 1983.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. n. 105 - Dia 19.01.83)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 02 DE 05 DE JANEIRO DE 1983.

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras

Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

Considerando o Decreto n. 8817, de 21.08.74,

RESOLVE:

DESIGNAR a sra. ERCÍLIA AMORIM COELHO, atualmente exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração DAS — 011.4, para desempenhar as funções de Ordenador de Despesa deste Órgão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 261 - Dia 19.01.83)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 02/83 - D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 02/83 - GS, de 05.01.83, e tendo em vista a solicitação constante do Processo n. 00023/83,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº NELSON DE MELLO ALVES, na importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.02040251.046 - Construção de Foruns e Residências - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr\$-700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 17 de janeiro de 1983.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 262 - Dia 19.01.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por LUIZ

CARLOS DA SILVA MARQUES, nos termos do Decreto n. 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto n. 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do

Processo Administrativo n. 010835/82, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000 ha (três mil hectares), destinada a implantação de Projeto Agro - Industrial, situada no Município de São Félix do Xingu, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada no Município de São Félix do Xingu, sendo cortada pelo rio Groticoungu, s/denominação, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. OSMAR BRAGA MACHADO. SUL — por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com quem de direito. LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. HÉZERO BERGER ERDMANN. — OESTE — por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com quem de direito. A área em apreço apresenta as seguintes coordenadas geográficas: A-1 51°55'09" WGR e 08°38'51" Sul, A-2 51°53'22" WGR e 08°42'03" Sul, A-3 51°58'05" WGR e 08°42'00" Sul, A-4 51°57'46" WGR e 08°38'41" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 13 de janeiro de 1983.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(T. n. 00762 - Reg. n. 254 - Dia 19.01.83)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por JAIME BERALDI, nos termos do Decreto n. 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto n. 500 de 26 de dezembro de 1979, e de mais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo n. 010566/82 - ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000 ha (três mil hectares), destinada a implantação de Projeto Agro - Industrial, situada no Município de São Félix do Xingu, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada no Município de São Félix do Xingu, a margem direita do Rio Groticoungu, s/denominação, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras devolutas. SUL — por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. HÉZERO BERGER ERDMANN. LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. BÁSILIO BERALDI NETO. OESTE — por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. OSMAR BRAGA MACHADO. A referida área apresenta as seguintes coordenadas geográficas: M-1 51°52'49" WGR e 08°35'32" Sul, M-2 51°53'02" WGR e 08°39'01" Sul,

M-3 51°55'26" WGR e 08°38'51" Sul, M-4 51°55'09" WGR e 08°35'19" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Instituto de Terras do Pará - Iterpa, 13 de janeiro de 1983.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(T. n. 00762 - Reg. n. 253 - Dia 19.01.83)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por CELSO BUHRER, nos termos do Decreto n. 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto n. 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo n. 010568/82, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000 ha (três mil hectares), destinada a implantação de Projeto Agro - Industrial, situada no Município de São Félix do Xingu, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada no Município de São Félix do Xingu, 3.000 metros da margem direita do Rio Groticoungu, s/denominação, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com quem de direito. SUL — por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras requeridas pela Sra. AUGUSTA COUTINHO BUHRER. LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com quem de direito. OESTE — por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. BÁSILIO BERALDI NETO. A referida área apresenta as seguintes coordenadas geográficas: M-1 51°48'05" WGR e 08°35'58" Sul, M-2 51°48'22" WGR e 08°39'30" Sul, M-3 51°50'45" WGR e 08°39'14" Sul, M-4 51°50'26" WGR e 08°35'45" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 13 de janeiro de 1983.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(T. n. 00762 - Reg. n. 252 - Dia 19.01.83)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por AUGUSTA COUTINHO BUHRER, nos termos do Decreto n. 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto n. 500

de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo n. 010570/82, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000 ha (três mil hectares), destinada a implantação de Projeto Agro - Industrial, situado no Município de São Félix do Xingu, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada na margem direita do Rio Groticoungu, s/denominação, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras requerida pelo Sr. CELSO BUHRER. SUL — por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com quem de direito. LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com quem de direito. OESTE — por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras requerida pelo Sr. JAIR BAHLS TAQUES ERDMANN. A referida área apresenta as seguintes coordenadas geográficas: M-1 51°48'22" WGR e 08°39'30" Sul, M-2 51°48'35" WGR e 08°43'02" Sul, M-3 51°50'58" WGR e 08°42'49" Sul, M-4 51°50'45" WGR e 08°39'14" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 13 de janeiro de 1983.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(T. n. 00762 - Reg. n. 251 - Dia 19.01.83)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por Jair Bahls Taques Erdmann, nos termos do Decreto nº. 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 010567/82, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000 ha. (três mil hectares), destinada à implantação de Projeto Agro-Industrial, situada no Município de São Félix do Xingu, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada no Município de São Félix do Xingu, sendo cortada pelo Rio Groticoungu, s/ denominação, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. Basílio Beraldi Neto. Sul - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com quem de direito. Leste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras requeridas pela Sra. Augusta Coutinho Buhner. Oeste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando

com terras requeridas pelo Sr. Hézero Berger Erdmann. A referida área apresenta as seguintes coordenadas geográficas. M-1 51° 50' 45" WGR e 08°.. 39'14" Sul, M-2, 51°50'58" WGR e 08°42'49" Sul, M-3 51°53'22" WGR e 08°42'36" Sul, M-4 51°53'05" WGR e 08°39'01" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 13 de janeiro de 1983.

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(T. n.º 00762 - Reg. n.º 250 - Dia: 19.01.83)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por Osmar Braga Machado, nos termos do Decreto nº 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº. 010836/82, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000ha. (três mil hectares), destinada à implantação de Projeto Agro-Industrial, situada no Município de São Félix do Xingu, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada no Município de São Félix do Xingu, à margem direita do Rio Groticoungu, s/ denominação, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com quem de direito. Sul - por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com o Rio Groticoungu. Leste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. Jaime Beraldi. Oeste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com quem de direito. A referida área apresenta as seguintes coordenadas geográficas: M-1 51°55'09" WGR e 08°35'19" Sul, M-2 51°55'26" WGR e 08°38'51" Sul, M-3 51°57'46" WGR e 08°38'41" Sul, M-4 51°57'30" WGR e 08°35'09" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 13 de janeiro de 1983.

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(T. n.º 00762 - Reg. n.º 249 - Dia: 19.01.83)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por Hézero Berger Erdmann, nos termos do Decreto nº... 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 010569/82, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000 ha. (três mil hectares), destinada à implantação de Projeto Agro-Industrial, situada no Município de São Félix do Xingu, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada no Município de São Félix do Xingu, sendo cortada pelo Rio Groticoungu, s/ denominação, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. Jaime Beraldi. Sul - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com quem de direito. Leste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. Jair Bahls Taques Erdmann. Oeste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. Luiz Carlos da Silva Marques. A referida área apresenta as seguintes coordenadas geográficas: M-1 51°53'02" WGR e 08°39'01" Sul, M-2 51°53'22" WGR e 08°42'36" Sul, M-3 51°55'42" WGR e 08°42'07" Sul, M-4 51°55'09" WGR e 08°38'51" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 13 de janeiro de 1983.

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(T. nº 00762 - Reg. nº 248 - Dia: 19.01.83)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por Basílio Beraldi Neto, nos termos do Decreto nº 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 010571/82, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000 ha. (três mil hectares), destinada à implantação de Projeto Agro-Industrial, situada no Município de São Félix do Xingu, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada a 2.000 metros da margem direita do Rio Groticoungu, s/denominação, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma reta que mede aproximada-

mente 4.400 metros, limitando com quem de direito. Sul - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. Jair Bahls Taques Erdmann. Leste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. Celso Buhner. Oeste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. Jaime Beraldi. A referida área apresenta as seguintes coordenadas geográficas: M-1 51°50'26" WGR e 08°35'45" Sul, M-2 51°50'45" WGR e 08°39'14" Sul, M-3 51°53'02" e 08°39'01" Sul, M-4 51°52'49" WGR e 08°35'32" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 13 de janeiro de 1983.

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(T. nº 00762 - Reg. nº 247 - Dia: 19.01.83)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho firmado entre o Ministério Público do Estado e Wanda de Souza Batista.

Resolvem as partes prorrogar o prazo de vigência do Contrato, previsto na Cláusula Primeira, o qual passará a vigorar até 31 de dezembro de 1983.
Belém, 03 de janeiro de 1983

Artur Cláudio Melo
Contratante

WANDA DE SOUZA BATISTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Edith Marília Maia Crespo
Residência: Av. Pres. Vargas, 730, Apto. 1104
2ª - Ignez Braga de Lemos
Residência: Trav. Rui Barbosa, 1964/202

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas retro de Artur C. Melo, Wanda de Souza Batista, Edith Maia Crespo, Ignez Braga de Lemos.

Belém, 10 de janeiro de 1983.

Em testemunho, J. V. M. C. J. da verdade.
JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO
JÚNIOR

Escrevente Autorizado - CPF. 042260112-87

(Ext. Reg. nº 260 - Dia: 19.01.83)

INSTITUTO BOM PASTOR**BALANÇO GERAL DO MOVIMENTO FINANCEIRO**

RECEITA			
Saldo do ano anterior - 1981			Crs-93.123,61
01 - RECEITAS PATRIMONIAIS.....			384.980,00
02 - SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS FEDERAIS..			
2.1. Ministério de Educação e Cultura - MEC			
Instituto Bom Pastor - Adendo "A" 1982		140.000,00	
03 - SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ESTADUAIS			
Governo do Estado..			
3.1. Subvenção Anual.....	106.000,00		
3.2. Fundação do Bem Estar Social do Pará.....	1.812.000,00	1.918.000,00	
04 - SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS			
4.1. Legião Brasileira de Assistência - DSS.			
Jardim de Infância e Projeto ELO 2010.....			980.000,00
05 - Auxílios Diversos			985.021,84
06 - Pequenas Indústrias			891.575,00
07 - Renda de Trabalhos.....			1.095.331,68
			<u>6.488.032,13</u>

DESPESA			
01 - Salários	200.191,29		
02 - Previdência Social.....	263.177,36		
03 - Despesas com Indústrias.....	334.320,80		
04 - Reparações.....	480.574,00		
05 - Despesas Gerais.....	4.287.082,30	5.565.345,75	
PATRIMÔNIO			
Material Didático e de Consumo	409.825,00		
Equipamentos e Instalações.....	67.200,00		
Móveis e Utensílios.....	241.625,00	718.650,00	6.283.995,75

BALANÇO			
Receita do exercício de 1982.....		6.488.032,13	
Despesa do exercício de 1982.....		6.283.995,75	
Saldo para o exercício de 1983.....		204.036,38	

Ir. MARIA PAULINA GOMES DE ANDRADE
Diretora

ANETE COELHO COSTA FERREIRA
Contador CRC - PA 1138

MARIA HELENA FERREIRA

Juíza de Direito da 13ª Vara Cível

Respondendo pela 12ª Vara Cível

Irmã MARIA ÚRSULA BARBOSA DE PAIVA
Tesoureira

(T. n. 00761 - Reg. n. 247 - Dia 19.01.83)

MINISTÉRIO DA MARINHA
**HOSPITAL NAVAL
DE BELÉM**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0003/83
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

1.0 - OBJETO:

De ordem do Ilmo Sr. Capitão-de-Fragata (Md) - Diretor - Interino do Hospital Naval de Belém, faço público que, às 14:00 horas do dia 02 de fevereiro do ano de 1983, no Hospital Naval de Belém, situado à rua do Arsenal nº 200, Cidade Velha, será realizada Toma-

da de Preços, destinada à aquisição de material médico-Cirúrgico Permanente para uso neste Hospital Naval.

2.0 - INSTRUÇÕES:

O cronograma da presente Tomada de Preços é o abaixo discriminado:

Dia 02 de fevereiro de 1983 às 14:00 horas:

- a) Recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, em envelopes fechados;
- b) Divulgação dos candidatos habilitados e restituição das Propostas de Preços, em envelopes fechados, aos candidatos impugnados; e

c) Lavratura da Ata.

Dia 03 de fevereiro de 1983 às 14:00 horas:

- a) Abertura dos envelopes e autenticação das Propostas de Preços por todos os membros da Comissão e representantes das firmas concorrentes;
b) Divulgação da (s) firma (s) vencedora (s); e
c) Lavratura da Ata.

3.0 - Os interessados poderão obter o Edital na Divisão de Intendência do Hospital Naval de Belém.

JOSÉ SANTANA FERREIRA

Capitão-de-Corveta (Md)

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 267 - Dia: 19/01/83)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 01/83

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 01/83, para Alienação de Bem Imóvel, de propriedade do Governo do Estado, localizada nesta Capital, na Av. Alcindo Cabela, entre Gentil Bitencourt e Conselheiro Furtado.

O recebimento e abertura das propostas ocorrerão no dia 31 do mês de janeiro do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Assistência Jurídica desta Secretaria.

Belém, 14 de janeiro de 1983

Engº ANTONIO MARIA PINHEIRO DE VASCONCELOS CHAVES

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

Visto:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 226 - Dias: 18, 19 e 20.01.83)

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR
CONTRATUAL Nº PG - 04/82.
GOV. DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA Nº 04/82, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) E A FIRMA SENASA - SERVIÇOS MOTOCICLISTAS DA AMAZÔNIA S/A, COMO ABAIXO MELHOR SE DE CLARA.

PROCESSO Nº 02500/82

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado à Avenida Almirante Barroso 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominado DERPA, neste ato representado por Diretor Geral, ENGR. PEDRO SMITH DO AMARAL, e a firma SENASA - SERVIÇOS MOTOCICLISTAS DA AMAZÔNIA S/A, estabelecida à Rodovia BR-316, KM-12, Ananindeua, nesta Cidade de Belém, a seguir denominada EMPREITEIRA, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, ENGR. ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO, foi firmado o presente Termo Aditivo de Elevação de Valor do Contrato de Adjudicação de Serviços, sob o regime de empreitada Nº 04/82, celebrado em 17.02.1982, constante do Processo Nº 02936/81, para execução dos serviços rodoviários de implantação da Rodovia PA-151, trecho Estrada da 74-256/81 (Mocajuba/Saíão) Lote 3, numa extensão aproximada de 20,00 km, para o fim especial de ajustar, como ajustado tã, a efetivação da seguinte alteração ao Contrato ora aditado:

1 -

Fica elevado o valor no Contrato PG-04/82, objeto do Processo Nº 02936/81, celebrado entre o DERPA e a EMPREITEIRA, de CENTO E VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS (CR\$-126.535.651,00) para CR\$-129.683.324,82 (CENTO E VINTE E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TRESCENTOS E

VINTE E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), a fim de fazer face às despesas destinadas à conclusão dos serviços objeto do Contrato PG-04/82, acima descritos, ficando esse valor contratual assim distribuído: CR\$-99.524.412,07 (NOVENTA E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOZE CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS) a Preços Iniciais e CR\$-30.158.912,75 (TRINTA MILHÕES, CINCO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DOZE CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) como previsão para reajustamentos, tudo de conformidade com a solicitação feita através do Memº RR 30, de 12.11.82, do Chefe do Serviço de Controle de Obras, e Parecer do Chefe da Divisão de Obras Contratadas, aprovados pela Diretoria de Obras e autorizado pela Diretoria Geral do DERPA.

2 -

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Verba: 52-Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem. 01-Unidade: Direção Geral. 16-Função: Transporte. 02-Programa: Transporte Rodoviário. 53-Sub-Programa: Estradas Vicinais. 1003-Projeto: Construção de Rodovias. 4.1.1.3.01-Natureza da Despesa, de acordo com a Nota de Empenho Nº 01604, de 09.12.82, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA, para o exercício de 1982.

E, por estarem assim acordes, DERPA e EMPREITEIRA, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes, que também ratificam neste ato as demais cláusulas, condições e termos do Contrato ora aditado, para os efeitos legais.

Belém, 05 de Janeiro de 1983

ENGR. PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral do DERPA

ENGR. ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
Diretor Superintendente da EMPREITEIRA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00768 - Reg. nº 264 - Dia: 19.01.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
EDITAL Nº 01/83-SP/DAI-SEAD

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, citamos pelo presente Edital, GUILHERME ROBERTO CAVALEIRO DE MACÉDO LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Classe "A", que se encontra em lugar incerto, para, no prazo de dez (10) dias, contados da última publicação deste Edital, em conformidade com o artigo 199, parágrafo 3º, da Lei nº 749/53, querendo, apresentar defesa escrita à comissão de Inquérito Administrativo para apurar a ausência do servidor em pauta, estando a mesma funcionando na sala 801, do Edifício IPASEP, situado à Rua Manoel Barata nº 50, no horário das 9:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, oito (08) dias consecutivos, a partir de 13.01.83.

Belém, 13 de janeiro de 1983.
CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA

Resp. p/Coord. da DAI

(G. Reg. nº 083 - Dias: 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26/01/83)

EDITAL Nº 02/83-SP/DAI-SEAD

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, citamos pelo presente Edital, JOSÉ SARMENTO MARTINS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "C", que se encontra em lugar incerto, para, no prazo de dez (10) dias, contados da última publicação deste Edital, em conformidade com o artigo 199, parágrafo 3º, da Lei nº 749/53, querendo, apresentar defesa escrita à comissão de Inquérito Administrativo para apurar a ausência do servidor em pauta, estando a mesma funcionando na sala 801, do Edifício IPASEP, situado à Rua Manoel Barata nº 50, no horário das 9:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, oito (08) dias consecutivos, a partir de 13.01.83.

Belém, 13 de janeiro de 1983.

CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA

Resp. p/Coord. da Divisão de Administração Interna

(G. Reg. nº 083 - Dias: 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26/01/83)

EDITAL Nº 03/83-SP/DAI-SEAD

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, citamos pelo presente Edital, EDILSON SARMENTO MARTINS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", que se encontra em lugar incerto, para, no prazo de dez (10) dias, contados da última publicação deste Edital, em conformidade com o artigo 199, parágrafo 3º, da Lei nº 749/53, querendo, apresentar defesa escrita à comissão de Inquérito Administrativo para apurar a ausência do servidor em pauta, estando a mesma funcionando na sala 801, do Edifício IPASEP, situado à Rua Manoel Barata nº 50, no horário das 9:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 13.01.83.

Belém, 13 de janeiro de 1983.

CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA
Resp. p/Coord. da Divisão de Administração
Interna-DAI
(G. Reg. nº 083 Dias: 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e
26/01/83)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 0001/83
O Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº. 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante dos Processos 0005 e 0006/83.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº. 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos aos seguintes servidores: Maria Raimunda dos Santos Góes no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), e Cláudia Regina Vinagre Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) na atividade 5003.13754282001, nas seguintes Rubricas 3120.00 e 3132.00 respectivamente, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 17 de janeiro de 1983.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Diretor Executivo do HEMOPA

(Ext. Reg. nº 266 - Dia: 19.01.83)

ANÚNCIOS

SANTA ROSA ESPORTE CLUBE

Fundado Em 06 de Janeiro de 1924
Sede Social: Rua Padre Júlio Maria, 98
Vila de Icoaraci - Belém - Pará

ERRATA — ESTATUTOS REFORMADOS
Prazo do Mandato da Diretoria: 3 anos
Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.
Fundo Social: Está contido no Art. n. 68
Dissolução: Contido no Art. n. 77
Belém, 18 de janeiro de 1983

REINALDO PEREIRA RAMOS
Presidente

(T. n. 00766 - Reg. n. 263 - Dia 19.01.83)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA

CGC. 05.074.349/0001-91

AVISO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, nesta sede social, na Rua Santo

Antônio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Belém (Pa), 11 de janeiro de 1983.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 221 - Dias: 17, 18 e 19/01/83)

FAZENDA BANCO S/A.

ERRATA

No extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de FAZENDA BANCO S/A, publicada no Diário Oficial nº 24.918, edição do dia 12.01.83, deixou de sair o seguinte registro:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certificado que por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1620-82 a 1ª via da presente Ata de FAZENDA BANCO S/A.

Belém, 15 de dezembro de 1982. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral - ADALBERTO ACADEMUSO NUNES - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 256 - Dia: 19.01.83)

AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S/A.

ERRATA

No extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S/A, publicada no Diário Oficial nº 24.918, edição do dia 12.01.83, deixou de sair o seguinte registro:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certificado que por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1619-82, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Santa Silvia S/A.

Belém, 15 de dezembro de 1982. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral - ADALBERTO ACADEMUSO NUNES - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 257 - Dia: 19.01.83)

**COMPANHIA EQUATORIAL
DE MINERAÇÃO - COMINE**

C.G.C. - 04.821.435/0001-58

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, que se acham à disposição dos mesmos na Sede Social, à Rodovia BR-316, Km-12, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 13 de janeiro de 1983.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 203 - Dias: 17, 18 e 19.01.83)

CONSTRUTORA INCA S/A.

C.G.C.-04.569.521/0001-15

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima CONSTRUTORA INCA S/A., que se acham à disposição dos mesmos na Sede Social, à Rodovia BR-316, Km-12, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 13 de janeiro de 1983
A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 204 - Dias: 17, 18 e 19.01.83)

TRANSINCA S/A.

CGC - 05.204.565/0001-04

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado TRANSINCA S/A., que se acham à disposição dos mesmos na Sede Social, à Rodovia BR-316, Km-10, documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 13 de janeiro de 1983.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 205 - Dias: 17, 18 e 19.01.83)

**INDÚSTRIA CERÂMICA DA
AMAZÔNIA S/A - INCA**

C.G.C. - 04.990.958/0001-28

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, que se acham à disposição dos mesmos na Sede Social, à Rodovia BR-316, Km-12, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 13 de janeiro de 1983.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 207 - Dias: 17, 18 e 19.01.83)

**CERAMA - CERÂMICA DE
ANANINDEUA S/A.**

CGC - 05.258.082/0001-92

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A, que se acham à disposição dos mesmos na Sede Social, à Rodovia BR-316, Km-16, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 13 de janeiro de 1983.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 206 - Dias: 17, 18 e 19.01.83)

MARTIN ACROPECUÁRIA S/A

C.G.C./M.F. 04 370 862/0001-67

Extrato da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 3 de janeiro de 1983.

INSTALAÇÃO Reuniu-se a totalidade dos acionistas, conforme assinatura no livro de Presença de Acionistas, nos 3 dias do mês de janeiro de 1983, na sede da empresa, sítio a Fazenda Morilo, município de Chaves, Para, às 10 horas, tendo presidido a reunião o Sr. Altonso Lopes Freire, tendo sido convidado para secretariar a reunião o Sr. Vanja Gomes Barbosa Freire.

DIRECÇÕES De contabilidade com a pauta dos trabalhos, foi aprovada o aumento do limite do capital autorizado, de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 600.000.000,00. Em consequência, foi alterado o art. 4º da Estatuta Social para a seguinte redação "Art. 4º - O capital autorizado é de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) representado por 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) e Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) e Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) de ações preferenciais Classe "A", também do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), na quantia de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros); § 1º - As ações preferenciais são todas nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma das classes "A", "B" e "C" e não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente a matéria e serão subscritas do seguinte modo: Classe "A", com recursos provenientes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FIAM, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974; Classe "B", com recursos relativos ao reinvestimento dos lucros sociais apurados no Balanço, após a contabilização das reservas, provisões e depreciações permitidas em lei; Classe "C", com recursos poupados ao Imposto de Renda; § 2º - A empresa poderá emitir títulos múltiplos de ações; § 3º - As ações Classe "A", serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos de acordo com o artigo 19, do referido Decreto-Lei nº 1.376/74 e terão participação integral nos resultados sociais, nos termos do § 2º do artigo 89, do mesmo Decreto-Lei. Foi igualmente feita a retificação da composição do capital autorizado inicial, que é de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões) de ações ordinárias e de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) de ações preferenciais Classe "A".

ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a ata em livro próprio, lida e aprovada por todos os presentes.

PARTICIPANTES: Altonso Lopes Freire, Nelson Teixeira Carasco, Maria Emília Junia Confrey Barbosa Freire, Paulo Roberto Mallor Pingarilho, Vanja Gomes Barbosa Freire e Vanja Gomes Barbosa Freire.

Certifico que, por decisão da
me. reunião em 11/01/83
votação de 100% dos votos
a favor da presente matéria.
Atestamos, em 13 de janeiro de 1983.
Alfonso Lopes Freire
Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00771 - Reg. nº 273 - Dia: 19.01.83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 052/82 ao Contrato nº 179/81, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A.

- CELPA e HOT LINE - Construções Elétricas Ltda.
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Qitava do Contrato Originário.

Belém, 12 de janeiro de 1983.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor-Presidente

(T. nº 00758 - Reg. nº 237 - Dia: 19.01.83)

TRANSPORTADORA DE PETRÓLEO S/A - TRANSPETROL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO, REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 1982.

Às 8:00 (oito) horas do dia 1º (primeiro) de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (1982), na sede social, sita à Rodovia Bragança/Capanema - Km 3 - Sítio São José, no município de Bragança, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, reuniram-se, conforme previamente combinados, os senhores JOSÉ MOREIRA DE BASTOS, português, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Bragança/Viseu, município de Bragança, Estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 14.052/SRE e CPF nº 005613002/06 e Onofre Moreira de Bastos, português, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Augusto Montenegro - Panorama XXI - Quadra 19 - Casa 10, em Belém, Estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 12.634/SRE, e CPF nº 004996682/00, únicos sócios e administradores da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que gira, na praça de Bragança, Estado do Pará, sob a denominação social de TRANSPORTADORA DE PETRÓLEO LTDA, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Pará, sob o nº 732/73, por despacho de 17/04/73, e alterado pelo termo arquivado sob o nº 360/76, por despacho de 16/06/76, da Junta Comercial do Pará, ocasião em que os citados sócios deliberaram o seguinte: - 1º) É admitida na sociedade, a senhora Maria Augusta Nazaré Velloso Bastos, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rodovia Augusto Montenegro - Panorama XXI - Quadra 19 - Casa 10, em Belém, Estado do Pará, com o capital de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), representado por 160 (cento e sessenta) quotas de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, as quais foram cedidas pelos outros sócios e integralizadas à vista. 2º) O capital social permanece inalterado em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) assim distribuído: Maria Augusta Nazaré Velloso Bastos, 160 (cento e sessenta) quotas no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros); José Moreira de Bastos, 20 (vinte) quotas no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); Onofre Moreira de Bastos, 20 (vinte) quotas no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Nos termos do disposto no artigo 2º "IN FINE" do Decreto nº 3.708, de 19 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social. Permanecem em vigor as demais disposições do contrato social e suas alterações que não colidam com as deliberações ora tomadas. Em segui-

da, usando da palavra, o sócio Onofre Moreira de Bastos, fez várias ponderações aos demais sócios, demonstrando a necessidade de transformação da empresa de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade por ações, a fim de dar cumprimento ao que determina o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980. Considerando que se encontravam presentes sócios que representavam a totalidade do capital social e, após colocada a matéria proposta em votação, verificou-se que atendendo as necessidades sociais, os sócios quotistas, por unanimidade de votos, consideraram oportuna a transformação da empresa de sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada em sociedade por ações. Em decorrência disto, deliberaram, também por unanimidade, que as 200 (duzentas) quotas, no valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, que representavam a totalidade do capital social, que eram detidas na proporção de 160 (cento e sessenta) quotas para Maria Augusta Nazaré Velloso Bastos, 20 (vinte) quotas para José Moreira de Bastos, e 20 (vinte) quotas para Onofre Moreira de Bastos, compondo assim, a totalidade do capital social da empresa, fossem, a partir de 1º de dezembro de 1982, convertidas em 2.000.000 (dois milhões) de ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, num total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), cabendo a cada um dos sócios quotistas, o total de ações a seguir: José Moreira de Bastos, 200.000 (duzentas mil) ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), Onofre Moreira de Bastos - 200.000 (duzentas mil) ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), Maria Augusta Nazaré Velloso Bastos - 1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil) ações nominativas, perfazendo o total de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros). Conforme constam dos documentos constitutivos da empresa e especialmente das alterações contratuais da sociedade, as quotas do capital social, estavam inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, razão pela qual, sendo as mesmas convertidas em ações nominativas da empresa, encontram-se estas devidamente subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas aqui mencionados, ora chamados, na forma da lei, de acionistas. Considerando a deliberação tomada, de forma unânime, pelos sócios quotistas, que representavam a totalidade do capital social, a partir de 1º de dezembro de 1982, fica transformada a empresa de sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade por ações, com a correspondente conversão das quotas, em que se dividia o capital social, em ações nominativas, guardando os mes-

mos valores unitários e nominais, e, conseqüentemente, continuando o mesmo capital social, ou seja, correspondente a Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), representado por 2.000.000 (dois milhões) de ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, detidas pelos acionistas supra aludidos nas proporções aqui também indicadas. 3º) Acelta, unanimemente, a transformação da sociedade, os acionistas passaram a discutir o projeto de Estatutos Sociais, já adrede preparado e do conhecimento de todos, que se encontravam em duplicata, sobre a mesa de reuniões, devidamente rubricado, em todas as suas páginas, pelos três acionistas da empresa. Após debaterem exaustivamente o assunto, examinando-o em detalhes, e, recolhidos todos os votos, ficou constatado que o referido projeto foi aprovado por unanimidade, passando a sociedade a reger-se pelos seguintes: "ESTATUTOS SOCIAIS DE TRANSPORTADORA DE PETRÓLEO S/A - TRANSPETROL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º - Fica constituída uma sociedade anônima, sob a denominação de "TRANSPORTADORA DE PETRÓLEO S/A - TRANSPETROL", a qual se rege por estes Estatutos, e, no que lhe for aplicável, pela legislação em vigor, quer geral, quer especial. Artigo 2º - A sociedade tem sede, foro e domicílio na Rodovia Bragança/Capanema - Km. 3 - Sítio São José, no município de Bragança, Estado do Pará, República Federativa do Brasil. Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, mudadas e encerradas, filiais, agências, sucursais, depósitos e armazéns em qualquer parte do território nacional, observando-se as disposições legais, atinentes à matéria. Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo o transporte rodoviário de derivados de petróleo a granel, por conta própria ou de terceiros, em todo o território nacional, observadas as disposições legais, poderá dedicar-se a outros ramos. Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5º - O capital social da sociedade é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido, em 2.000.000 (dois milhões) de ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que poderão ser representadas por títulos múltiplos, à vontade dos acionistas. Parágrafo Primeiro - As ações, cautelas ou títulos múltiplos emitidos pela sociedade, serão assinados por dois diretores ou por um diretor e um procurador, este com poderes especiais para tanto, na forma da lei, podendo a Diretoria cobrar dos acionistas o custo decorrente da emissão dos respectivos certificados. Parágrafo Segundo - As ações, em que se divide o capital social da empresa, serão ordinárias e sempre terão a forma nominativa. Parágrafo Terceiro - Cada ação nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo Quarto - Até que a companhia possua, no mínimo, 5 (cinco) acionistas, todo aquele que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, as suas ações a terceiros estranhos ao corpo acionário, deverá, antes, notificar, por escrito, seus pares, cientificando-lhes de sua intenção para que estes, querendo exerçam, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento pelo último, da notificação, seu direito de preferência na aquisição de ditas ações, em igualdade

de condições com a oferta feita pelo pretendente. Em ocorrendo propostas idênticas entre si, feitas por mais de um acionista, deverá prevalecer aquela que for formulada pelo sócio que detiver maior número de ações na empresa, e, se mesmo assim persistir o empate, o lance vencedor será o daquele que for mais idoso. Parágrafo Quinto - O pagamento do dividendo aprovado em Assembléia Geral e a distribuição de ações provenientes do aumento de capital, serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da respectiva ata. Parágrafo Sexto - O pagamento de dividendos referente às ações não integralizadas, far-se-á sempre proporcionalmente ao montante das entradas realizadas no exercício a que se referirem os dividendos. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 6º - A sociedade é administrada por uma Diretoria, composta de 3 (três) Diretores, sem denominação especial, todos, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e empossados pela Assembléia Geral, que fixará os honorários respectivos. Parágrafo Primeiro - Qualquer um dos Diretores, ao ser empossado, caucionará 50 (cincoenta) ações, próprias ou de terceiros, para garantia de sua gestão. Parágrafo Segundo - Os Diretores, após o decurso dos respectivos mandatos, permanecerão em seus cargos, até a posse efetiva da nova Diretoria. Parágrafo Terceiro - Compete aos Diretores praticar todos os atos de administração da sociedade, tais como: assinar contratos públicos e particulares, assumir obrigações ou compromissos, emitir, endossar, caucionar, aceitar, descontar, sacar, avaliar títulos de crédito em geral, abrir, movimentar, encerrar contas em estabelecimentos de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A e Caixas Econômicas; executar os presentes Estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais; representar a sociedade com os mais amplos poderes, em Juízo ou fora dele; comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, permutar, ceder ou prometer ceder ou onerar bens do ativo fixo da sociedade. Parágrafo Quarto - Todos os papéis, documentos, contratos ou escrituras que envolvam responsabilidade financeira e/ou patrimonial para a sociedade, serão sempre assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um procurador, devidamente constituído, sendo expressamente vedada a concessão de fianças ou avais, em nome da sociedade a terceiros. Parágrafo Quinto - Para a constituição de procurador, em nome da sociedade, para a prática de atos que mencionam o mandato, será necessária a assinatura de dois Diretores, devendo a deliberação a respeito ser tomada em reunião de Diretoria, por maioria de votos dos membros presentes. Parágrafo Sexto - Na primeira reunião da Diretoria, que deverá se realizar dentro de 30 (trinta) dias, contados de sua eleição pela Assembléia Geral, os Diretores distribuirão entre si as atribuições e encargos da administração da sociedade. Artigo 7º - No caso de impedimento provisório, de qualquer Diretor, as suas funções serão acumuladas por outro, que, em reunião dos demais Diretores, for, de comum acordo entre os remanescentes, escolhido; verificando-se vaga em cargo da Diretoria, por desligamento de Diretor eleito, este será substituído por outro Diretor, nas mesmas condições acima, competindo à próxima Assembléia que se realizar,

preenchê-la, devendo o substituto completar o mandato do substituído. CAPITULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 8º - O Conselho Fiscal, composto de três (3) membros efetivos e três (3) membros suplentes, residentes no país, acionistas ou não, tem as atribuições enumeradas no artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou em outra legislação aplicável à espécie. Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente, instalando-se na forma prescrita no artigo 161 e seus parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, perceberão a remuneração fixada pela Assembléia Geral que os elegeu, obedecido sempre o limite mínimo, previsto no parágrafo terceiro do artigo 161 da Lei nº 6.404/76. CAPITULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses, após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo Primeiro - As Assembléias Gerais serão presididas por um dos Diretores, e, na ausência destes, por qualquer acionista, devendo ser escolhido um dos presentes para servir como secretário. Parágrafo Segundo - Poderão os acionistas fazer-se representar por procurador, igualmente acionista, desde que não se ache no desempenho de cargo de Diretoria ou no Conselho Fiscal. Parágrafo Terceiro - As deliberações serão sempre tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções legais. Artigo 10 - As Assembléias Gerais, serão convocadas por um dos Diretores, mediante anúncio publicado na forma da lei, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação. Os avisos das comunicações posteriores serão feitos com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Parágrafo Único - As Assembléias Gerais poderão ser convocadas, ainda, na forma prevista no parágrafo único do artigo 123, da Lei nº 6.404/76. Artigo 11 - As Assembléias Gerais serão instaladas na forma da lei, a fim de deliberar sobre a matéria de interesse social. CAPITULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Artigo 12 - O exercício social encerrar-se-á a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil, a começar em 31 de dezembro de 1982, ocasião em que se levantará o Balanço Patrimonial, observadas as disposições contidas no Capítulo XV, da Lei nº 6.404/76, ou em outras disposições legais aplicáveis. Artigo 13 - O lucro líquido verificado, deduzir-se-á 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal. O saldo restante terá a destinação que lhe determinar a Assembléia Geral, respeitadas as disposições legais atinentes à espécie. CAPITULO VII - DA LIQUIDAÇÃO - Artigo 14 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, bem como eleger o Conselho Fiscal, que funcionará no período da mesma. Artigo 15 - Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais e, em especial, as constantes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 3º) Em seguida passaram os senhores acionistas presentes a debater as indicações das pessoas que deveriam ocupar os cargos de Diretores da sociedade ora transformada, e colhidos os votos, deixando de votar os legalmente impedidos, foram eleitos os senhores José Moreira de

Bastos, português, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Bragança/Viseu, município de Bragança, neste Estado, portador da cédula de identidade nº 14.052/SRE e CPF nº 005613002/06; Onofre Moreira de Bastos, português, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Augusto Montenegro - Panorama XXI - Quadra 19 - Casa 10, em Belém, Estado do Pará, Maria Augusta Nazaré Velloso Bastos, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rodovia Augusto Montenegro - Panorama XXI - Quadra 19 - Casa 10, portadora da cédula de identidade nº 823.975/PA e CPF nº 126796072/87, como Diretores a partir de 1º de dezembro de 1982. Os honorários dos Diretores ora eleitos, corresponderão ao limite máximo permitido pela legislação fiscal em vigor, devendo ser levados à conta de despesas gerais. Os três Diretores ora eleitos aceitaram a designação, tomando posse em seus cargos perante a Assembléia Geral, caucionando, cada um, 50 (cincoenta) ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, na forma determinada pelos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a que fosse datilografada a presente Ata, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor. Reaberta a sessão, foi a Ata lida e achada conforme pelos acionistas presentes, razão pela qual foi assinada por estes, para todos os fins de direito. Bragança, Estado do Pará, em primeiro (1º) de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

MARIA AUGUSTA NAZARÉ VELLOSO BASTOS
 JOSÉ MOREIRA DE BASTOS
 ONOFRE MOREIRA DE BASTOS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
 Bragança, 20 de dezembro de 1982.
 Em test. O.F. da verdade.

OSCIMAR FERNANDES
 Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 -JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11/01/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1530000496 9, a 1ª via da presente Ata de Transportadora de Petróleo S/A.

Belém, 11 de janeiro de 1983.

Alfredo Ferrelra Coelho
 Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. nº 00759 - Reg. nº 236 - Dia: 19.01.83)

**REVISTA TRIMESTRAL
 DE JURISPRUDÊNCIA
 Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
 DA IMPRENSA OFICIAL**

EDITAIS JUDICIAIS**EDITAL**

ELZEMANN LOUREIRO NEVES, leiloeiro Oficial, declara que venderá em público leilão os imóveis adiante descritos, de propriedade da TROPICAL - Cia. de Crédito Imobiliário - Em Liquidação Extra Judicial, cuja venda foi autorizada pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 6.024, de 13.03.74. — 9 Apartamentos no Conjunto Império Amazônico:

Identificação do Imóvel P/Arrematação	Preços Mínimos
Bloco 03/004	Cr\$ 2.800.000,00
Bloco 03/311	Cr\$ 2.800.000,00
Bloco 04/008	Cr\$ 2.800.000,00
Bloco 05/008	Cr\$ 2.800.000,00
Bloco 05/310	Cr\$ 2.800.000,00
Bloco 06/303	Cr\$ 2.800.000,00
Bloco 09/115	Cr\$ 2.600.000,00
Bloco 13/014	Cr\$ 2.600.000,00
Bloco 13/204	Cr\$ 2.600.000,00

— Os apartamentos dos Blocos 03/004, 03/311, 04/008, 05/008, 05/310 e 06/303, contêm as seguintes dependências: 1 Sala, 3 quartos, 1 banheiro social, cozinha, área de serviço com lavanderia e 1 quarto de empregada com banheiro.

— Os apartamentos dos Blocos 09/115, 13/014 e 13/204 contêm as seguintes dependências: 1 sala, 2 quartos, 1 banheiro social, cozinha, área de serviço com lavanderia e 1 quarto de empregada com banheiro.

— O Leilão será realizado no dia 08 de fevereiro de 1983, às 15:00 horas, no escritório do leiloeiro à Rua Manuel Barata, nº 513, Belém-Pa.

Os interessados em financiamento para seus lanços deverão com a devida antecedência, dirigir-se à sede da Liquidanda ou de outros Agentes do Sistema Financeiro da Habitação na região. Acs que tiverem suas fichas cadastrais e sócio econômicas aprovadas, além de preencherem os requisitos exigidos na legislação vigente, será fornecida Carta de Garantia, conforme modelo aprovado pela Liquidanda, para cobertura do lanço que oferecerem, até o limite nela consignado, podendo o financiamento ser de até 100% (cem por cento), observados os limites permitidos pela renda mensal comprovada e o teto de 3.500 UPC's, equivalentes, neste trimestre civil a Cr\$ 10.188.255,00.

A concessão da Carta de Garantia não eximirá o arrematante do pagamento no ato, da comissão do leiloeiro (5%) e as demais despesas de lei, bem como do pagamento, no prazo de 3 (três) dias, da parte do lanço não coberta pela Carta de Garantia.

Maiores informações podem ser obtidas com o leiloeiro ou na sede da liquidanda à Rua Santo Antonio, nº 224 - Belém-Pa.

ELZEMANN NEVES
Leiloeiro Oficial

(T. nº 11499 - Reg. nº 241 - Dia: 19.01.83,

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Furtado Muniz Com. e Ind., Antonio Jeremias Messias Castro, Antonio Cesar Magalhães, Raimundo Augusto da Mota, Antonio Cunha Aguiar, Francisco Carlos de Oliveira Listo, Damião Elias Corrêa, Olimpio Ribeiro de Andrade Filho, Alexandre Alberto Font d'igo Fontanetti, Francisco Freire Marques, Francisco Pereira da Silva, Dulcinéa Cantagallo Peixoto, Carlos Alberto Torres, José Caxias Lobato, Luiz Antonio de Jesus, Walter Geraldo de Brito, Domingos Gonçalves Dominguez, Raimundo Gomes de Lima, Paulo Rosa, Terezinha Silva Corte, Lucivaldo Souza Lima (Emitentes), Teofilo dos Santos Lima, Antonio Rodrigues Cunha, (Avalistas), S. Solon Renan de Queiroga, Jorio Francisco Luz Bahia, Maria de Belém Silva da Silva, Raimunda Lima e Cia. Carneiro Dec. Rep. Serv., M. S. Mota, Art. Graf. Lider Ltda., J. Maués e Cia. Ltda., Brasil Norte Exp. Com. Ltda., Diesel Peças Com. Rep. Ltda., Carlos Humberto Ferreira de Paiva, Alberto Rosa da Trindade, Luis Carlos de Oliveira Pena, Angelino Hilme dos Santos, Ducrel Duarte Com. Rep. Ltda., Maia Com. Ltda., José João Pinto Barroso, Raimundo Botelho Ferreira, Embraccon Emp. Bras. Constr. Ltda., Indumex Ind. Madeireiras Exp. Ltda., Jeremias Antonio Pimentel de Carvalho, Ernesto Pimentel Romão, João Maia Ferreira, Clementino Alves de Rodrigues, Serraria Pará Ltda., Emisa - Eng. de Montagens Ind. Ltda., Maruni Fazendas Reunidas Ltda., Comeq. Com. Maq. Eq. Ltda., Maia Com. Ltda., Maurício Ferreira Maciel, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Materco Ltda., Banco do Estado do Pará S/A, Banco da Amazônia S/A, Vasp, Finasa, Banco Econômico S/A, Banco do Estado do Amazonas, Financ. General Motors., Financ. BCN S/A, BC- Banco de Cobrança Ltda., Banco Brasileiro de Descontos S/A, Banco América do Sul S/A, SPP - Nemo S/A - Coml. Exp., J. Maués, Banco Brasileiro Descontos, Banco Safra S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Estado de Goiás, Banco Itaú S/A, Banco Nacional S/A, Banco Progresso S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Nacional S/A, A. Silva Rep. Ltda., Banco Sul Brasileiro S/A para apontamento e protestos por falta de pagamento. Um (1) cheque, vinte e duas (22) notas promissórias, três (3) Letras de Câmbio, uma (1) triplicatas e vinte e oito (28) duplicatas de contas Mercantis, nos valores de Cr\$ 27.000,00/ 30.000,00/ 20.656,32/ 142.552,00 saldo/ 20.002,00/ 32.164,00 saldo/ 68.088,00 saldo/ 102.135,00 saldo/ 8.500,00/ 103.043,00/ 55.030,00/ 54.904,00 saldo/ 22.200,00/ 22.692,00 saldo/ 22.660,00/ 21.236,00/ saldo/ 18.648,00 saldo/ 21.940,00/ 24.610,00/ 161.283,30/ 10.000,00/ 25.382,00 saldo/ 16.700,00/ 69.140,00/ saldo/ 617.708,00 saldo/ 111.457,50/ 28.458,47/ 14.927,81/ 22.605,00/ 38.503,00/ 134.941,00/ 35.708,94/ 24.948,00/ 365.600,00/ 31.240,00/ 11.178,00/ 14.100,00/ 12.822,50/ 5.400,00/ 194.865,00/ 103.638,00/ 10.000,00/ 10.000,00/ 57.300,00/ 81.750,00/ 224.466,67, 130.000,00/ 528.000,00/ 14.500,00, 126.000,00, 12.600,00, 35.966,00 / 18.781,00/ 73.089,00/ 47.786,10/ 40.557,94/

9.000,00/Vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avaliadas e não pagas a favor de Materco, CCA - Constr. Cívica, Godoy Constr., Vasp, Finasa, Banco Econômico Invest., Enel Eng. S/A., Financ. General Motors., Financiadora BCN S/A., BC- Banco Cobrança Ltda., Bel. Papel Dec. Ltda., GTE do Brasil., Nemo S/A., Canal Arts. Metal, Soecia S/A., Mundico Com. Ind., Disrel, Hibenon Olegário, Perfon Ltda., M. Costa Alfaia, Kentinha S/A, Rositex Ltda., Vidrobel Ltda. Ribéiro e Santo Ltda., Brasil Norte Ltda., Mecan, Imp. Oplima, All Tour Ltda., Alumínio Penedo, Cobras Trat., respectivamente e os intimo e notifico ou quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, as letras de câmbio a triplicata e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 14 de janeiro de 1983.
ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras
1º Ofício
(Ext. Reg. nº 238 - Dia: 19.01.83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE TUCURUÍ

Edital de Citação de Diva dos Santos Silva, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo.

A Doutora Maria da Conceição Viana Figueiredo, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, aos que o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias, dele virem ou tiverem conhecimento que, por força do mesmo, fica citada a Sra. DIVA DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, de que pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca e expediente deste Cartório, se está processando a sua citação nos autos de Divórcio requerido por Mário Costa da Silva, brasileiro, casado, Técnico em Solos, residente e domiciliado nesta Cidade, citação essa baseada nos termos do artigo 40, §§ 1º e 3º, c/c o § 1º do artigo 5º, todos da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1.977, para que conteste a ação no prazo da lei sob pena de revelia. Despacho: "R. Hoje. R. A. Cite-se por Edital pelo prazo de 20 dias, para contestar a ação querendo. Que o Edital seja publicado no Diário e em jornal de grande circulação na Capital do Estado. Tucuruí, 10 de janeiro de 1983. (a) Maria da Conceição Viana Figueiredo - Juíza da 2ª Vara" — E, para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1.983). — Eu, (a) Dorivaldo Demétrio da Silva, Escrevente Autorizado, o datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA FIGUEIREDO
Juíza de Direito da 2ª Vara

(T. nº 00763 - Reg. nº 259 - Dia: 19.01.83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE TUCURUÍ

Edital de Citação de Joaquim Pedro da Silva Sobrinho, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo.

A Doutora Maria da Conceição Viana Figueiredo, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber aos que o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias, dele virem ou tiverem conhecimento que, por força do mesmo, fica citado o Sr. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, separado, mecânico, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, de que pelo Juízo de Direito desta Comarca da 2ª Vara e expediente deste Cartório se está processando a sua citação nos autos de Conversão da Separação em Divórcio requerido por Olinda Maria Garcia, brasileira, separada, doméstica, residente e domiciliada nesta Cidade de Tucuruí - Pará, citação essa baseada nos termos dos artigos 25, 35 e seguintes, da Lei nº 6.515 de 26/12/77, para que conteste a ação no prazo da lei, sob pena de revelia. - Despacho: — "R. Hoje. A. Cite-se por Edital pelo prazo de 20 dias, para contestar a ação querendo. Publique-se no D. Oficial e jornais da Capital. Tucuruí, 10 de janeiro de 1983. (a) Maria da Conceição Viana Figueiredo - Juíza da 2ª Vara". — E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente Edital e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. — Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1.983). — Eu, (a) Dorivaldo Demétrio da Silva, Escrevente Autorizado, o datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA FIGUEIREDO
Juíza de Direito da 2ª Vara

(T. nº 00764 - Reg. nº 258 - Dia: 19.01.83)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

SECRETARIA**ADMINISTRAÇÃO****IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO**

PORTARIA Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 1983

O Diretor-Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES — Diretor Administrativo, ALCEBIA-

DES LIMA DE CARVALHO — Armazenista e JOSÉ ARTUR ROSA PEREIRA — Auxiliar de Administração para sob a presidência do primeiro, apreciarem e julgarem as propostas para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na I.O.E. de limpeza, conservação e segurança.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente**EDITAL ADMINISTRATIVO****IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/83

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na I.O.E. de limpeza, conservação e segurança.

OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características, ou, que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração — SEAD.

3ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da Firma.

4ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 001/83.

5ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 12:00 horas do dia 03/02/1983 e serão abertas às 15:30 horas do mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 18 de janeiro de 1983.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da IOE.**JUSTIÇA DO TRABALHO****1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELÉM****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente é para os devidos fins, fica NOTIFICADA a empresa Pindaré Indústria e Comércio Ltda., reclamada nos autos do Processo de reclamação nº 1440/82, em que é reclamante Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, que esta Junta, em audiência de 09.12.82, prolatou a seguinte decisão nos autos do Processo em evidência: Resolve a MM. 1ª JCU de Belém, à Unanimidade, julgar-se incompetente para apreciar e julgar a reclamação do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém contra Pindaré Indústria e Comércio Ltda., extinguindo-se o processo sem julgamento do Mérito. Custas pelo reclamante de Cr\$-7.162,00 calculadas sobre o total da reclamação arbitrada em Cr\$-200.000,00. Cientes os presentes".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, foi lavrado o presente Edital, que será Publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZÓ MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 097)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELÉM****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica notificado a reclamante ANA LÚCIA GONÇALVES PEREIRA a qual residia à Rua Curuçá nº 866 - Telégrafo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da audiência de instrução e julgamento no dia 07.02.83 às 14:30 horas (sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três às quatorze horas e trinta minutos), na Segunda Junta de Conciliação de Julgamento de Belém, referente ao Próc. 2ª JCU - 1865/82 em que é reclamado NATALINA SANTOS.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, llegível datilografei.

WALDOMIRO PINHEIRO MORAES
Chefe de Secretaria em subst.

(G. Reg. nº 098)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará